01

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2018**

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA E DE SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 39 da Lei Complementar nº 003/2014 e suas alterações, passa vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 39.*** *Ficam criados os cargos comissionados, as funções gratificadas e os cargos de agentes políticos (Secretários), nas quantidades constantes dos Anexos II, III, IV, V e VI desta lei, obedecendo ao disposto nos quadros 1 a 20:*

*(...)*

| *UNIDADE* | *PROVIMENTO* | *QUANTIDADE* | *DENOMINAÇÃO* | *CÓDIGO* |
|---|---|---|---|---|
| *2. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO* | *CARGO COMISSIONADO* | *01* | *PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO* | *CIII* |
| | *CARGO COMISSIONADO* | *01* | *ASSESSOR DE GABINETE* | *CI* |
| | *CARGO COMISSIONADO* | *02* | *DIRETOR DE DEPARTAMENTO* | *CII* |
| | *FUNÇÃO GRATIFICADA* | *02* | *PROCURADOR CHEFE* | *GIII* |
| | *FUNÇÃO GRATIFICADA* | *02* | *CHEFE DE COORDENADORIA* | *GII* |

*(...)*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de novembro de 2018.

**JOÃO CARLOS DOS SANTOS**
**Prefeito Municipal**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
## Estado de São Paulo

02

Ofício n.º 1123/2018

Garça, 13 de novembro de 2018.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei Complementar n.º 008/2018

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 008/2018, através do qual estamos alterando a Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Garça, visando a alteração do provimento do cargo de Procurador Geral do Município, para cargo comissionado, alterando-se, consequentemente, o código da remuneração para CIII, posto que a nomenclatura do referido cargo foi alterada erroneamente através do Projeto de Lei nº 005/2018.

Destarte, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como requeremos sua **tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município**.

Atenciosamente;

**JOÃO CARLOS DOS SANTOS**
**Prefeito Municipal**

Ao
Excelentíssimo Senhor
**JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal de Garça
**NESTA**

02(A)

# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

## TRÂMITE LEGISLATIVO

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Nº da Propositura:** | PLC nº 08/2018 | **Data do Protocolo:** | 13/11/2018 |
| **Sessão em que foi considerado objeto de deliberação:** | 37ª-SO/2018 | **Data da Sessão:** | 19/11/2018 |

**Regime de Urgência?** ( ) Sim. – Data Limite da Tramitação: _____ (X) Não

**Quanto à Iniciativa:** (X) Poder Executivo ( ) Poder Legislativo
Vereador Autor: _____

**Turnos de Votação:**
(X) Único - de acordo com artigo 169 do Regimento Interno da Casa.
( ) Dois - de acordo com inciso ___ do artigo 169 do Regimento Interno da Casa.

**Quórum de Votação:**
( ) Maioria Simples (mais da metade dos presentes) – de acordo com artigo 187 do Regimento Interno.
(X) Maioria Absoluta (mais da metade do total – 7 dentre os 13) – de acordo com artigo 185, inciso ___ do Regimento Interno.
( ) Maioria Qualificada (dois terços – 9 dentre os 13) - de acordo com artigo 186, inciso ___ do Regimento Interno.

## TRÂMITE NAS COMISSÕES PERMANENTES

| Comissão | S | N | Data do Parecer | Relator |
|---|---|---|---|---|
| Comissão de Constituição, Justiça e Redação | X | | 21/11/2018 | Wagner Luiz Ferreira |
| Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos | | X | — | — |
| Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais | | X | — | — |
| Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo | | X | — | — |

Garça, 20 / 11 /2018

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

## SENHOR PRESIDENTE:

FAÇO concluso a V. Exa. do Projeto de Lei Complementar nº 08/2018, considerado Objeto de Deliberação na 37ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de novembro de 2018.

Secretaria, 20/11/2018.

= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

## = DESPACHO =

Encaminhe-se o Projeto em epígrafe às Comissões Permanentes da Casa, para, no prazo regimental, proceder à distribuição deste processo.

Câmara Municipal de Garça, 20/11/2018.

= Pedro Santos =
Presidente

05 A

Presidente da Câmara Municipal de Garça

NESTA

PROJETO DE LEI N.º CM 105/2018

ALTERA A LEI Nº 4.885, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Câmara Municipal de Garça aprova a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 8º da Lei Municipal nº 4.885, de 20 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O CONDEC será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I – Representantes de Órgãos Governamentais:

(...)

q) 01 Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;

r) 01 representante da Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana;

s) 01 Representante da Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos";

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Garça, 12 de novembro de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício n.º 1116/2018

Garça, 12 de novembro de 2018.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 065/2018

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 065/2018, através do qual estamos alterando o artigo 8º da Lei Municipal nº 4.885, de 20 de dezembro de 2013, acrescentando-se três Representantes de Órgãos Governamentais junto ao Conselho Municipal de Defesa Civil (CONDEC), sendo eles: 01 Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços; 01 Representante da Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana e 01 Representante da Secretaria Municipal de Administração dos Serviços Públicos.

A alteração visa atender pedido efetuado pelo Chefe de Gabinete, Sr. Cássio Adônis de Santi Siqueira, através do Memorando nº 335/2018.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Garça.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES

Presidente da Câmara Municipal de Garça

NESTA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2018

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA E DE SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 39 da Lei Complementar nº 003/2014 e suas alterações, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. Ficam criados os cargos comissionados, as funções gratificadas e os cargos de agentes políticos (Secretários), nas quantidades constantes dos Anexos II, III, IV, V e VI desta lei, obedecendo ao disposto nos quadros 1 a 20:

(...)

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial




| UNIDADE | PROVIMENTO | QUANTIDADE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO |
|---|---|---|---|---|
| 2. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | CARGO COMISSIONADO | 01 | PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO | CIII |
| | CARGO COMISSIONADO | 01 | ASSESSOR DE GABINETE | CI |
| | CARGO COMISSIONADO | 02 | DIRETOR DE DEPARTAMENTO | CII |
| | FUNÇÃO GRATIFICADA | 02 | PROCURADOR CHEFE | GIII |
| | FUNÇÃO GRATIFICADA | 02 | CHEFE DE COORDENADORIA | GII |

(...)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de novembro de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício n.º 1123/2018

Garça, 13 de novembro de 2018.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei Complementar n.º 008/2018

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 008/2018, através do qual estamos alterando a Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Garça, visando a alteração do provimento do cargo de Procurador Geral do Município, para cargo comissionado, alterando-se, consequentemente, o código da remuneração para CIII, posto que a nomenclatura do referido cargo foi alterada erroneamente através do Projeto de Lei nº 005/2018.

Destarte, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como requeremos sua tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente;

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES

Presidente da Câmara Municipal de Garça

NESTA

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2018. PARECER Nº 147/2018

### Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 08/2018.

O projeto, de autoria do Prefeito Municipal, altera a Lei Complementar nº 03/2014 e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Garça e dá outras providências, visando a alteração do provimento do cargo de Procurador Geral do Município, para cargo comissionado.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

É o relatório.

### Voto do Relator

O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.

É como voto.

S. das Comissões, 21 de novembro de 2018.

Wagner Luiz Ferreira
Relator

### Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

08

# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

## = CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Lei Complementar nº 08/2018 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 29/11/2018.

= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

## = DESPACHO =

Saneado o processo. Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da **39ª Sessão Ordinária de 2018**, para sua única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 29/11/2018.

= Pedro Santos =
Presidente

091

# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, A REALIZAR-SE NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DAS 19:30H

**ITEM 1 – VETO AO § 2º DO ARTIGO 1º E AO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI Nº 94/2018,** DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER LUIZ FERREIRA – OBRIGA OS POSTOS DE COMBUSTÍVEL A INFORMAREM SE A GASOLINA COMERCIALIZADA É FORMULADA OU REFINADA E INFORMAR A ORIGEM DAS MESMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM 2 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2018,** DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO ESTATUTO E DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. **COM SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO*. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

**ITEM 3 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2018,** DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA E DE SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, VISANDO A ALTERAÇÃO DO PROVIMENTO DO CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, PARA CARGO COMISSIONADO. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

* O Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 7/2018 só será votado se for considerado objeto de deliberação pelo Plenário.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 29 de novembro de 2018.

**Pedro Santos**
**PRESIDENTE**

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

**Antonio Marcos Pereira**
**SECRETÁRIO LEGISLATIVO**

pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo nº 200/2018, de 23/11/2018; RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 21 de novembro de 2018, o benefício da pensão a JOANA MARTINS MARINI, R.G. Nº 8.186.210-SSP/SP, CPF. Nº 246.827.178-55, nos termos do art. 40, § 7º, I, da CF, com redação da EC 41/03; art.2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004; e artigos 10, inciso I, 12, Parágrafo único e 19 da Lei Municipal nº 2.681/91, por morte do marido, servidor municipal aposentado ARCIDIO MARINI, R.G. nº 8.186.221-SSP/SP, CPF nº 290.661.668-00 e NIT 1.002.205.175-6, falecido em 21/11/2018.

Art. 2º O valor do provento da pensão mensal fica fixado em R$ 3.269,64 (três mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), que deverá ser atualizado na forma prevista no § 8º, do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 21/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de novembro de 2018.

LUIZ ROBERTO LOPES DE SOUZA

Diretor Superintendente

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

Procurador Autárquico

Registrada e Publicada pelo IAPEN, na data supra

## Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

### Licitações e Contratos

### Contratos

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 031/2018 - Contratada: Eco System – Preservação do Meio Ambiente Ltda. Objeto: Serviço de análises laboratoriais de amostras dos sistemas de captação e tratamento de água e de coleta e tratamento de esgoto do município de Garça e distrito de Jafa. Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2018. Vigência: 14/11/2019. Valor: R$ 36.997,60. Assinatura: 14/11/2018.

## PODER LEGISLATIVO DE GARÇA

### Atos Oficiais

### Portarias

**EXTRATO DE PORTARIA**

nº 1.306, de 29/11/2018, que concede licença para tratamento de saúde, de 27.11.2018 a 11.12.2018, ao servidor Emiliano da Silva Alves.

### Atos Administrativos

### Despacho

**EXTRATO DE DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA**

Contrato nº 09/2015. Interessada: Life Serviços de Comunicação Multimídia Ltda. "DECIDE: Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Life Serviços de Comunicação Multimídia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.087.744/0001-09, cientificando-a que poderá ser considerada como reincidente no caso aplicação de novas penalidades. Dê-se ciência à empresa contratada. Publique-se". Garça/SP, 29 de novembro de 2018. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES - Presidente

### Atos Legislativos

### Pauta das Sessões

**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, A REALIZAR-SE NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2018, A PARTIR DAS 19:30H**

ITEM 1 – VETO AO § 2º DO ARTIGO 1º E AO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI Nº 94/2018, DE AUTORIA DO

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial




VEREADOR WAGNER LUIZ FERREIRA – OBRIGA OS POSTOS DE COMBUSTÍVEL A INFORMAREM SE A GASOLINA COMERCIALIZADA É FORMULADA OU REFINADA E INFORMAR A ORIGEM DAS MESMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 2 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO ESTATUTO E O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. COM SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO*. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

ITEM 3 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA E DE SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, VISANDO A ALTERAÇÃO DO PROVIMENTO DO CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, PARA CARGO COMISSIONADO. PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

* O Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 7/2018 só será votado se for considerado objeto de deliberação pelo Plenário.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 29 de novembro de 2018.

Pedro Santos

PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira

SECRETÁRIO LEGISLATIVO

## Atos do Presidente

### EXTRATO DE ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 18/2018, de 29/11/2018 – Declara Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Garça nos dias 24 e 31/12/2018.

12 A

# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

## VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei Complementar nº 08/2018, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à única ***VOTAÇÃO NOMINAL*** na 39ª Sessão Ordinária, realizada em 03 de dezembro de 2018 obtendo-se o resultado seguinte:

| | VEREADOR | GLOBAL SIM | GLOBAL NÃO | ARTIGO POR ARTIGO SIM | ARTIGO POR ARTIGO NÃO | SIM | NÃO | SIM | NÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Antonio Franco dos Santos "Bacana" | (X) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) |
| 2 | Deyse Serapião | (X) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) |
| 3 | Fábio José Polisinani | (X) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) |
| 4 | Janete Conessa | (X) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) |
| 5 | José Luiz Marques | (X) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) |
| 6 | Marcão do Basquete | (X) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) |
| 7 | Patrícia Morato Marangão | (X) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) |
| 8 | Paulo André Faneco | (X) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) |
| 9 | Rafael José Frabetti | (X) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) |
| 10 | Reginaldo Luiz Parente | (X) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) |
| 11 | Rodrigo Gutierres | (X) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) |
| 12 | Wagner Luiz Ferreira | (X) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) |
| ***13*** | ***Pedro Santos*** | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) | ( ) |

**RESULTADO**

| (X) APROVADO POR: | ( ) REJEITADO POR: |
|---|---|
| (X) UNANIMIDADE | ( ) UNANIMIDADE |
| ( ) MAIORIA DE VOTOS | ( ) MAIORIA DE VOTOS |
| | ( ) INSUFICIÊNCIA DE VOTOS |

S. Sessões, 03 de dezembro de 2018

**- Secretário -**

**QUÓRUM DE APROVAÇÃO:**

( ) Maioria Simples. (X) Maioria Absoluta. ( ) Maioria Qualificada.

12 A B

# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

**= CERTIDÃO =**

CERTIFICO que o Projeto de Lei Complementar nº 8/2018 foi aprovado por maioria de votos na 39ª Sessão Ordinária de 2018, realizada em 03/12/2018.

É o que cumpre certificar.

Secretaria da C. M. de Garça, 03/12/2018.

= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

Senhor Presidente,

Faço concluso a V. Exa. deste projeto.

Secretaria da C. M. de Garça, 03/12/2018.

= Antonio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

**= DESPACHO =**

I. Expeça-se o respectivo Autógrafo, encaminhando posteriormente ao Executivo Municipal.
II. Após recebimento da sanção/promulgação, dê-se conhecimento ao Plenário, juntando-se cópia no respectivo projeto.
III. Proceda-se o arquivamento deste processo.

Garça, 03/12/2018.

= Pedro Santos =
Presidente

Rua Barão do Rio Branco, 127/131 - Centro - CEP 17400-000 - Garça - SP
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308
Site: www.cmgarca.sp.gov.br / e-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

13A

# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

**Ofício nº 406/2018**

Garça, 04 de dezembro de 2018

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, o **Autógrafo nº 090/2018**, resultante da aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 08/2018, de autoria do Prefeito Municipal, na 39ª Sessão Ordinária de 2018, realizada no dia 03 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

***ANTONIO MARCOS PEREIRA***
***Secretário Legislativo***

Exmo. Sr.
**JOÃO CARLOS DOS SANTOS**
Prefeito Municipal de Garça
N E S T A

# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 090/2018**
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2018**

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA E DE SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O artigo 39 da Lei Complementar nº 003/2014 e suas alterações, passa vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 39.*** *Ficam criados os cargos comissionados, as funções gratificadas e os cargos de agentes políticos (Secretários), nas quantidades constantes dos Anexos II, III, IV, V e VI desta lei, obedecendo ao disposto nos quadros 1 a 20:*

*(...)*

| *UNIDADE* | *PROVIMENTO* | *QUANTIDADE* | *DENOMINAÇÃO* | *CÓDIGO* |
|---|---|---|---|---|
| *2. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO* | *CARGO COMISSIONADO* | *01* | *PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO* | *CIII* |
| | *CARGO COMISSIONADO* | *01* | *ASSESSOR DE GABINETE* | *CI* |
| | *CARGO COMISSIONADO* | *02* | *DIRETOR DE DEPARTAMENTO* | *CII* |
| | *FUNÇÃO GRATIFICADA* | *02* | *PROCURADOR CHEFE* | *GIII* |
| | *FUNÇÃO GRATIFICADA* | *02* | *CHEFE DE COORDENADORIA* | *GII* |

*(...)*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 04 de dezembro de 2018.

**Pedro Santos**
**Presidente**

**Antônio Franco dos Santos "Bacana"**
**Secretário**

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

**Antonio Marcos Pereira**
**Secretário Legislativo**

Câmara

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
## Estado de São Paulo

15(A)

**LEI COMPLEMENTAR Nº 047/2018**

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA E DE SUAS AUTARQUIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 39 da Lei Complementar nº 003/2014 e suas alterações, passa vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 39.*** *Ficam criados os cargos comissionados, as funções gratificadas e os cargos de agentes políticos (Secretários), nas quantidades constantes dos Anexos II, III, IV, V e VI desta lei, obedecendo ao disposto nos quadros 1 a 20:*

*(...)*

| *UNIDADE* | *PROVIMENTO* | *QUANTIDADE* | *DENOMINAÇÃO* | *CÓDIGO* |
|---|---|---|---|---|
| *2. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO* | *CARGO COMISSIONADO* | *01* | *PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO* | *CIII* |
| | *CARGO COMISSIONADO* | *01* | *ASSESSOR DE GABINETE* | *CI* |
| | *CARGO COMISSIONADO* | *02* | *DIRETOR DE DEPARTAMENTO* | *CII* |
| | *FUNÇÃO GRATIFICADA* | *02* | *PROCURADOR CHEFE* | *GIII* |
| | *FUNÇÃO GRATIFICADA* | *02* | *CHEFE DE COORDENADORIA* | *GII* |

*(...)*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 06 de dezembro de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
bc.